

**LEI**

**Nº 2717/2020**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2020.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 17.905.000,00 (dezesete milhões novecentos e cinco mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

**Ficam anulados os recursos para as seguintes dotações orçamentárias:**

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	10312	10.302.1003.2.011000	33.90.39.00	1	R\$ 17.905.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 17.905.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a suplementar os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Programa	Natureza	FR	Valor
02.11.02	5610	10.302.1003.2.32300	33.50.43.00	1	R\$ 17.905.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 17.905.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 06 de agosto de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito